



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 6 |
| Aviso de Licitação           | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

#### DECRETO NÚMERO 3.589, DE 17 DE JULHO DE 2020.

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.584/2020, QUE AUTORIZA A ABERTURA DOS COMÉRCIOS NÃO ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA A FIM DE ATENDER AO PLANO SP DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.”**

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em razão do surto do novo Coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde, que declarou “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV)”;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 64.994, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares e que estabelece em seu artigo 7º que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itirapina/SP está inserido na competência do Departamento Regional de Saúde – X – Piracicaba;

**CONSIDERANDO** a publicação pelo Governo do Estado de São Paulo da atualização do Plano SP em 17/07/2020, na qual os Municípios que se submetem ao Departamento Regional de Saúde – X – Piracicaba foram rebaixados à fase 1 – vermelha.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - Fica **revogada** a autorização para abertura dos comércios e serviços tidos como não essenciais veiculada no Decreto nº 3.584 de 16 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 3 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

**Artigo 2º** - Fica prorrogado até 30 de julho de 2020, o período de quarentena de que trata o artigo 5º do Decreto Municipal nº. 3.543, de 23 de março de 2020, período em que:

I- Fica suspenso:

- a) O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas de eventos, lojas, galerias, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas;
- b) o consumo local em bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery");
- c) atividade de ambulantes, feiras livres e exposição em geral, acesso a parques, quadras e ginásios de esportes, público ou privado, igrejas e templos religiosos, permanecerão fechados, a fim de se evitar a aglomeração e a circulação de pessoas.
- d) As atividades náuticas na Represa do Lobo, no Balneário Santo Antônio (BROA).

II- Fica autorizado, com restrições, o funcionamento dos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

- a) **saúde**: hospitais, clínicas, farmácias, óticas, lavanderias, serviços de limpeza e hotéis;
- b) **alimentação**: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery" e "drive thru") de bares, restaurantes e padarias;
- c) **abastecimento**: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores, lojas de materiais para construção e agropecuárias;
- d) **segurança**: serviços de segurança privada;

§ 1º- O funcionamento das clínicas médicas e odontológicas, deverão funcionar mediante agendamento individualizado, de maneira que permaneça no estabelecimento, um paciente por vez, evitando assim, a aglomeração de pessoas no local;

§2º- O funcionamento das óticas se limitará ao atendimento de receituários e reparos em óculos e lentes de grau, e deverá observar o atendimento de um paciente/cliente por vez, evitando assim, a aglomeração de pessoas no local;

§3º- O funcionamento de supermercados, mercados de pequeno porte, padarias e congêneres, deverão restringir o acesso ao estabelecimento, limitando a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, respeitando a lotação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 4 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

máxima de uma pessoa por cada 5m<sup>2</sup>, bem como garantindo o distanciamento entre os clientes.

§4º- Os estabelecimentos de alimentação, como restaurantes, bares, lanchonetes, depósitos de bebidas, *rotisseries*, sorveterias, cafeterias e congêneres, somente poderão funcionar com serviços de entrega (*"delivery"*), devendo restringir o acesso, limitando a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, respeitando a lotação máxima de uma pessoa por cada 5m<sup>2</sup>, bem como garantindo o distanciamento entre os clientes.

§5º- Os estabelecimentos de abastecimento, como transportadoras, postos de combustíveis e respectiva loja de conveniência, armazéns, oficinas de veículos automotores, lojas de materiais para construção e agropecuárias, deverão restringir o acesso ao estabelecimento, limitando a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, respeitando a lotação máxima de uma pessoa por cada 5m<sup>2</sup>, bem como garantindo o distanciamento entre os clientes.

**Artigo 3º** - Os estabelecimentos estarão sujeitos à fiscalização pelo Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itirapina, sendo que o descumprimento poderá ensejar a suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, e/ou autuação de multa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da atuação da Polícia Militar, por violação dos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

**Artigo 4º** - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Itirapina se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais.

**Artigo 5º.** Fica mantida a obrigatoriedade das práticas de prevenção, forma de evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), especialmente:

- I- o uso de máscaras descartáveis ou de pano pela população que circular nos estabelecimentos comerciais.
- II- o distanciamento social, em especial às pessoas que se enquadrem nos grupos de risco, como pessoas com mais de 60 anos, gestantes ou portadores de doenças crônicas.

**Artigo 6º.** As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução do contágio da COVID-19.

**Parágrafo único.** Periodicamente as medidas previstas neste Decreto serão objeto de reavaliação, de acordo com a evolução do contágio da COVID-19 no âmbito do Município de Itirapina, sobretudo para que seja avaliada a necessidade de relaxamento ou intensificação dos protocolos de segurança.

**Artigo 7º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 20/07/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 5 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE JULHO DE 2020.



Eng.º José Maria Cândido  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 6 de 10

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 036/2020

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 1234/2019

**TOMADA DE PREÇO nº 004/2020 – 3º publicação**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SENDO UM PARA O BAIRRO PLANALTO SERRA VERDE, E OUTRO PARA O JARDIM UBÁ (ESTÂNCIA UBÁ INCLUSA) NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL, ATRAVÉS DE RECURSO ESTADUAL – FEHIDRO Nº 171/2019.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1234/2019**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Global**, na modalidade de **Tomada de Preço nº 004/2020**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas. A(s) sessão(s) será (ao) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.586, de 17 de julho de 2020.

**Início de retirada de Edital:** de 18 de julho de 2020.

**Data Limite para Visita Técnica:** até 03 de agosto de 2020.

**Data Limite para solicitação de CRC:** até 31 de julho de 2020.

**Limite para entrega dos envelopes:** às 08h 30min do dia 04 de agosto de 2020.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO:** será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento das proponentes no dia 04 DE AGOSTO DE 2020.

**Local da Sessão de Licitação:** Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP, podendo ainda ser transferida para o Anfiteatro "Monsenhor José Maria Frutuoso Braga - Padre Zé Maria", localizado na Rua 05, número 195, Centro - Itirapina/SP, CEP 13530-000 (dependendo da quantidade de proponentes).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- Requisitar nos e-mails: [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br), [licitacao3@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao3@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao2@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@itirapina.sp.gov.br) com os dados das empresas;
- Tirar no site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br);
- Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD regrável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Itirapina, 17 de julho de 2020

**Eliane Ap. Martins Garcia**

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 7 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Edital de Licitação nº 035/2020

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”

Processo Administrativo nº 058/2020

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, incluindo fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados para transporte de alunos, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 058/2020**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Global**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2020**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas.

A(s) sessão(s) será (ão) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.586, de 17 de julho de 2020.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- Requisitar nos e-mails: [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao2@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@itirapina.sp.gov.br) com os dados das empresas;
- Tirar no site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br);
- Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD regrável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Início de retirada de Edital: 18 de julho de 2020.

**Data e horário limite para ENTREGA DOS ENVELOPES:** 08h30m do dia 20 de agosto de 2020.

**Data e horário da SESSÃO PÚBLICA:** será iniciada a sessão quando for encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes, no dia 20 de agosto de 2020.

**Visita Técnica:** poderá ser realizada até o dia 19 de agosto de 2020.

**Local da sessão de licitação:** Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras.

Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 - Itirapina - SP.

A Fase de abertura dos **Envelopes – Documentação de Habilitação** poderá ser realizada no Anfiteatro “Monsenhor José Maria Frutuoso Braga – Padre Zé Maria”, localizado na Rua 05, número 195, Centro – Itirapina/SP, CEP 13530-000.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Itirapina, 17 de julho de 2020.

**Eliane Ap. Martins Garcia**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 8 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Edital de Licitação nº 037/2020**

Processo Administrativo nº 209/2020

**Modalidade Chamamento Público 001/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA QUE COMPREENDE A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. AS QUANTIDADES CONSTANTES SÃO APENAS ESTIMATIVAS PARA 12 MESES, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELA AQUISIÇÃO DE SEU TOTAL.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 209/2020**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação para o credenciamento de profissionais, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020** que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas e a legislação superveniente e pertinentemente aplicável à espécie.

A Sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designado nos autos do processo.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

Requisitar nos e-mails: [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao2@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@itirapina.sp.gov.br) com os dados das empresas;

Tirar no site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br);

Nos dias uteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD regravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

**Início de retirada de Edital:** DE 18 DE JULHO DE 2020.

**Data e Horário limite para entrega dos envelopes:** até às 08h 30min do dia 24 de agosto de 2020.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO:** será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes no dia 24 de agosto de 2020.

**Local da Sessão de Licitação:** Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP.

**A Fase de abertura dos Envelopes – poderá ser realizada no Anfiteatro “Monsenhor José Maria Fructuoso Braga – Padre Zé Maria”, localizado na Rua 05, número 195, Centro – Itirapina/SP, CEP 13530-000**

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

  
**Eliane Ap. Martins Garcia**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 9 de 10

### ADJUDICAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 186/2020 -Pregão Presencial nº 011/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe a empresa:

> BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 01 a R\$ 210,00; 02 a R\$ 215,00; 03 a R\$ 269,00; 04 a R\$ 330,00; 05 a R\$ 289,00; 06 a R\$ 334,00; 08 a R\$ 360,00; 09 a R\$ 337,00; 12 a R\$ 493,00; 13 a R\$ 497,00; 14 a R\$ 574,00; 15 a R\$ 710,00; 16 a R\$ 710,00; 17 a R\$ 650,00; 19 a R\$ 1.655,00; 22 a R\$ 1.900,00; 24 a R\$ 1.417,00; 29 a R\$ 5.670,00; 32 a R\$ 2.300,00; 33 a R\$ 2.850,00 e 38 R\$ 7.910,00 para aquisição do objeto do certame.

> CONSTANTINO PNEUS EIRELI por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 07 a R\$ 370,00; 10 a R\$ 890,00; 11 a R\$ 620,00; 18 a R\$ 3.770,00; 21 a R\$ 1.655,00; 23 a R\$ 1.289,00; 26 a R\$ 3.810,00; 30 a R\$ 2.055,00; 31 a R\$ 875,00; 34 a R\$ 3.320,00; 35 a R\$ 545,00; 39 a R\$ 1.100,00; 40 a R\$ 3.100,00; 41 a R\$ 71,00; 42 a R\$ 130,00; 43 a R\$ 423,00; 44 a R\$ 550,00; 45 a R\$ 74,00; 46 a R\$ 135,00; 47 a R\$ 285,00; 48 a R\$ 285,00; 49 a R\$ 275,00; 50 a R\$ 275,00; 51 a R\$ 400; 52 a R\$ 520,00; 53 a R\$ 280,00; 54 a R\$ 350,00; 55 a R\$ 45,00; 56 a R\$ 50,00; 57 a R\$ 185,00; 58 a R\$ 120,00; 59 a R\$ 200,00; 60 a R\$ 168,00; 61 a R\$ 190,00; 62 a R\$ 235,00; 63 a R\$ 270,00; 64 a R\$ 165,00 e 65 a R\$ 275,00 ; para aquisição do objeto do certame

> GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 20 a R\$ 582,00; 25 a R\$ 526,00;

27 a R\$ 2600,00 e 28 a R\$ 2.205,00; para aquisição do objeto do certame

Itirapina, 16 de julho de 2020.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA -Pregoeira Suplente

LUANA GONÇALVES DA SILVA -Equipe de Apoio

MAIRA GODOY GOBBI - Equipe de Apoio

### HOMOLOGAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 186/2020 - regão Presencial nº 011/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa:

> BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ nº 17.450.564/0001-29

> CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ nº 35.793.795/0001-17

> GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -CNPJ nº 22.713.728/0001-01

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itirapina, 16 de julho de 2020.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 338

Página 10 de 10

### ADJUDICAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 269/2020-Pregão Presencial nº 014/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S500) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe a empresa:

> AUTO POSTO JARDIM ITIRAPINA LTDA por ter ofertado o menor valor unitário para os itens 01 a R\$ 3,259; item 02 a R\$ 3,989; item 03 a R\$ 3,989 e item 04 a R\$ 2,589 para aquisição do objeto do certame

Itirapina, 16 de julho de 2020.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA Pregoeira Suplente

GABRIELLE CRISTINA SALES -Equipe de Apoio

MAIRA GODOY GOBBI - Equipe de Apoio

### HOMOLOGAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 269/2020 Pregão Presencial nº 014/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S500) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa:

> AUTO POSTO JARDIM ITIRAPINA LTDA - CNPJ nº 14.699.549/0001-20

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itirapina, 16 de julho de 2020.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO - Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 371/2020 Pregão Presencial nº 017/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe a empresa:

> IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 01 a R\$ 4,76; 02 a R\$ 8,00; 03 a R\$ 26,73; 04 a R\$ 37,80 e 05 a R\$ 29,40; para aquisição do objeto do certame

Itirapina, 16 de julho de 2020.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA -Pregoeira Suplente

GABRIELLE CRISTINA SALES -Equipe de Apoio

MAIRA GODOY GOBBI-Equipe de Apoio

### HOMOLOGAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 371/2020 Pregão Presencial nº 017/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa:

> IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA -CNPJ nº 67.423.152/0001-78

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itirapina, 16 de julho de 2020.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO - Prefeito Municipal